



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 146/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

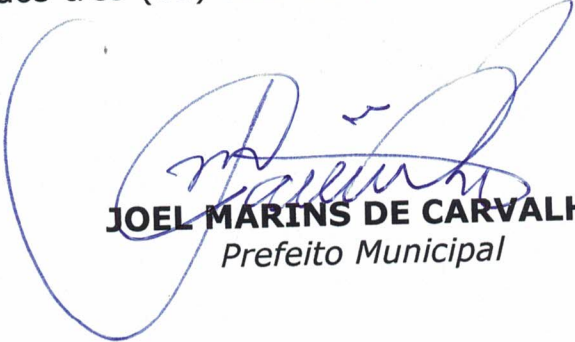
RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **BERENICE SOARES SILVA**, matrícula nº 23, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/03/2001 á 28/02/2006, por um período de **60 (sessenta)** dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nr: 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 017/2019

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA E MÁQUINAS.

TENDO COMO VENCEDOR A EMPRESA:

MJM TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ 31.987.256/0001-68

Rua Tingui, nº 12, Loteamento Jardim Paula III

ITENS:

ITEM	QUANT	VEÍCULO	Prazo mes	Valor por mes	Total
01	01	Caminhão Truk pipa/chuveiro e leque, capacidade min. Do tanque 15.000 litros, trinta dias no mês pelo período diário de 8 (oito) horas/ SEM MOTORISTA.	06 meses	14.500,00 Mensal	87.000,00
02	01	Caminhão Truk pipa/chuveiro e leque, capacidade min. Do tanque 20.000 litros, trinta dias no mês pelo período diário de 8 (oito) horas/SEM MOTORISTA.	06 meses	16.000,00 Mensal	96.000,00
03	01	Maquina tipo escavadeira hidráulica, peso operacional 22 toneladas, profundidade de escavação mínima de 5 mts , alcance horizontal mínima 9,80 metros , capacidade da concha de 2,3 m3 movida a diesel, sem operador.	06 meses	22.000,00 Mensal	132.000,00
04	01	Moto niveladora intervalo de vhp – líquido de 190 hp, largura aproximadamente de lamina 3,65 mts , peso operacional mínimo de 15.000 kg , chassi articulado , lamina com deslocamento lateral para rampas em barrancos , movido a diesel , gabaritada com ar condicionado, sem operador.	06 meses	22.000,00 Mensal	132.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO 004/2019 – PROCESSO LICITATORIO 015/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO NO PREDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O SABER.

EMPRESA: WELLINGTON SANT ANNA LOPES

CNPJ 19.006.021/0001-42

Endereço Rua Sabiá, s/n, Bairro União, Apicás-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.515,92 (vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 150/2019.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença à Servidora **IVETE CASTURINA FRANCO ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade 341517 SESP/RO e inscrita no CPF sob o n. 349.605.032-20, ocupante do Cargo Efetivo de **Técnica Administrativa Educacional (Monitora)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 04/05/2019 à 02/06/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação e ou publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apicás-MT; 04 de Maio de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019**

CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARAGUAIANA

CONTRATADO: A S CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (PADRÃO FNDE) NA RUA IR. CARMELITA PANIAGO VILELA, 622, CENTRO ANTIGO – ARAGUAIANA – MT.

VALOR R\$270.968,34

DATA: 03/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **BERENICE SOARES SILVA**, matrícula nº 23, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/03/2001 à 28/02/2006, por um período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1000 – GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA

2112 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.3.46 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO

Elementos de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.3.42 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - ESTADO

Elementos de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 130.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 142/2019**

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RAFAEL ARAUJO E BANDA PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 56º ANIVERSÁRIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sra. Fábica Utsch Matos, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 087/2019, com a empresa ABRAAO MATAICHI IZUMI 60863307191, inscrita no CNPJ nº 23.037.441/0001-63.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
096/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017 – FIRMADO COM A CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, nº 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.744.864/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.383.611-8, com sede na Rua Ceará, Bairro: Centro, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 298.956-SSP/MT e CPF sob nº 352.746.381-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 096/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como **OBJETO** a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização Viária e Passeio Público, referente ao Contrato de Repasse nº 819613/2015/Ministério das Cidades/Caixa e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro constante no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2017.

1.2 - Adita-se a vigência do contrato, que era de até 06/08/2019, prorrogando-se para 04/12/2019.

1.3 - Adita-se também o prazo para a execução dos serviços, que era de até 07/04/2019, prorrogando-se, ficando estabelecido novo prazo de execução para até a 05/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA